

EDITAL Nº. 08/2025/DG/CJ

(Aprovado pela Resolução do Colegiado do Câmpus Joinville/IFSC nº 160, de 17 de novembro de 2025)

A Comissão Eleitoral designada pela Portaria da Direção-Geral do Câmpus Joinville nº 387/2025 torna público o processo eleitoral para escolha de novos ocupantes das **Coordenadorias (FGs)**, descritas no Anexo I deste Edital, conforme o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 35/2017 do CONSUP, observadas as seguintes normas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio interessado, no período de **18 a 23/11/2025**, por meio do link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/687237?lang=pt-BR>.

1.2 Será considerada válida uma única inscrição por candidato. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada a última.

1.3 Caso ocorra a inscrição de um único candidato para a Coordenadoria, não será necessário realizar o processo de votação da respectiva Coordenadoria, sendo escolhido o candidato inscrito, após a homologação do Colegiado, conforme dispõe o Art. 41, §3º do Regimento Interno do Câmpus Joinville.

1.4 Caso não haja candidato inscrito para assumir a função de alguma Coordenadoria, o Diretor-Geral indicará o servidor que ocupará a função, conforme dispõe o Art. 41, § 4º do Regimento Interno do Câmpus Joinville, após homologação do resultado final.

1.5 Poderá haver apenas uma recondução consecutiva aos cargos, exceto nos casos em que não existam outros candidatos inscritos, conforme Art. 45 do Regimento Interno do Câmpus. Assim, o interessado que já tenha passado por uma recondução consecutiva e tenha interesse em nova recondução poderá se inscrever, sendo que terá a inscrição deferida se for candidato único e indeferida caso haja outros candidatos inscritos que atendam aos requisitos do edital.

1.6 A carga horária destinada ao exercício das funções gratificadas previstas neste edital está sujeita à regulamentação do Colegiado do Câmpus Joinville.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA / HORA PREVISTA
1. Publicação do Edital de Convocação e Normas	18/11/2025
2. Período de Inscrições	18 a 23/11/2025
3. Divulgação dos candidatos inscritos	24/11/2025
4. Pedido de recursos relacionados à inscrição	25/11/2025
5. Homologação dos inscritos	26/11/2025
6. Publicação da listagem de servidores aptos a votar	27/11/2025
7. Recurso quanto à listagem de servidores aptos a votar	Até 01/12/2025
8. Campanha Eleitoral	27/11 a 03/12/2025

9. Eleições	04/12/2025, das 7h às 19h
10. Apuração	04/12/2025
11. Divulgação do Resultado	05/12/2025
12. Período de recursos relacionados ao resultado	08/12/2025
13. Homologação do Resultado	12/12/2025*
14. Previsão de nomeação do novo ocupante da função	01/03/2026

* Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão candidatar-se à função de cada Coordenadoria, docentes e técnico-administrativos pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC.

3.2 O postulante deverá atender aos critérios definidos no Art. 2º da Portaria do Reitor nº 1570/2023, sendo responsabilidade do postulante prestar as informações e responder, para todos os fins, por sua veracidade e integridade.

4. DOS ELEITORES

4.1 Poderão votar:

4.1.1 Servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente em efetivo exercício no Câmpus Joinville do IFSC até a data de 26/11/2025.

4.1.2 A lista de servidores aptos a votar será publicada em 27/11/2025.

4.1.3 Recursos relacionados à listagem de servidores aptos poderão ser solicitados até o dia 01/12/2025.

5. CAMPANHA ELEITORAL

5.1 Poderá ser realizada campanha eleitoral no período de **27/11 a 03/12/2025**.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 A votação ocorrerá no dia **04/12/2025, das 7h às 19h**, através do Sistema de Votação Eletrônica do IFSC.

6.2 O voto é facultativo.

6.3 Cada eleitor receberá no seu e-mail institucional o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

6.3.1 O e-mail citado no item anterior refere-se ao e-mail do IFSC "xxxxx@ifsc.edu.br" para servidores.

6.3.2 É de responsabilidade do eleitor acessar seu e-mail para verificação do usuário e de senha para votação, recomendando-se inclusive a verificação da caixa de spam. Eventuais problemas com o acesso deverão ser reportados imediatamente à direcao.joinville@ifsc.edu.br, que acionará a Comissão Eleitoral.

6.4 Ao acessar o Sistema de Votação online, o eleitor deverá escolher 1 (um) candidato para cada coordenadoria listada do Anexo I deste edital.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração será feita por meio do Sistema Eletrônico de Votação do IFSC no dia **04/12/2025**.

7.2 Será considerado eleito o candidato mais votado.

7.3 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.3.1 O candidato que possuir mais tempo de serviço no IFSC.

7.3.2 O candidato mais idoso.

8. DO RESULTADO

8.1 Será considerado eleito aquele que obtiver o maior número de votos ou, em caso de empate, aquele determinado pelo critério de desempate.

8.2 O Resultado da votação do Processo Eleitoral será divulgado no endereço <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>, na data provável de **05/12/2025**.

8.3 Caso haja apenas um candidato inscrito, o resultado e sua homologação poderão ser antecipados.

9. DO RECURSO

9.1 Caberá recurso por parte do candidato ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral, respeitando o cronograma disposto no item 2 deste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser impetrados por meio do formulário eletrônico: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/427613?lang=pt-BR>.

9.3 A Comissão Eleitoral apreciará o mérito do recurso e responderá ao requerente conforme cronograma previsto no item 2 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As comunicações da Comissão Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-joinville/eleicoes>.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Colegiado.

Joinville, 18 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

MAURÍCIO MARTINS TAQUES
Diretor-Geral do Câmpus Joinville

(Aprovado pela Resolução do Colegiado do Câmpus Joinville/IFSC nº 160, de 17 de novembro de 2025)

Instituto Federal de Santa Catarina – Câmpus Joinville

Rua: Pavão, 1377 | Bairro Costa e Silva | Joinville /SC | CEP: 89220-618

Fone: (47) 3431-5602 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0006-75



ANEXO I
COORDENADORIAS - FG

	FUNÇÃO GRATIFICADA	CÓDIGO
1	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FG1
2	Coordenadoria de Registro Acadêmico	FG1
3	Coordenadoria do Núcleo de Acessibilidade Educacional - NAE	FG1
4	Coordenadoria de Relações Externas e Comunicação Social	FG2
5	Coordenadoria de Infraestrutura e Engenharia	FG2
6	Coordenadoria Pedagógica	FG2
7	Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Extensão	FG2
8	Coordenadoria de Área Mecânica	FG2
9	Coordenadoria de Área Elétrica	FG2
10	Coordenadoria de Área Saúde e Serviços	FG2
11	Coordenadoria de Área Cultura Geral	FG2
12	Coordenadoria de Tecnologias da Informação e da Comunicação	FG2
13	Coordenadoria do Núcleo de Educação a Distância	FG4